



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 452/2017/GAB**

Pedra Preta, 07 de Julho de 2017.

**Ao  
Exmº Senhor  
LENILDO AUGUSTO DA SILVA  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO**

**Assunto: Convocação de Regime de Urgência**

Senhor Presidente,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para solicitar a Convocação de Sessão Extraordinária para votação do projeto de Lei nº 027/2017 em regime de Urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e especial apreço.

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 027/2017 DE 07 DE JULHO DE 2017.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Cumpre-nos através do presente encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 027/2017, que dispõe sobre autorização para firmar parceria com o município de Guiratinga, realizando trabalhos de recuperação e conservação das estradas e vias de acesso entres as cidades, empregando para isso, os seus equipamentos públicos.

Como é de conhecimentos dos nobres Edis, as estradas mencionadas no artigo 1º do projeto de lei em tela se encontram em más condições, carecendo de reparos.

Outrossim, considerando que alguns dos pontos a serem recuperados ficam fora dos limites territoriais de Pedra Preta, e sopesado iminente necessidade de recuperação, o projeto ora proposto visa garantir legalidade e legitimidade do ato e dos gastos.

Impende mencionar, que os outros municípios também disponibilizarão seus equipamentos, concentrando esforços conjuntos para contemplar o bem estar da coletividade e o desenvolvimento sustentável da região.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental, ante o evidente interesse público.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 07 dias do mês de julho de 2017.**

  
**Juvenal Pereira Brito**  
Prefeito



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 027/2017**  
**DE 07 DE JULHO DE 2017.**

"Autoriza o Município de Pedra Preta a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Município e Guiratinga/MT, compreendendo a cooperação mútua na realização de trabalhos de recuperação de estradas e dá outras providências".

**JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Pedra Preta a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Município de Guiratinga/MT, com o objetivo de realizar trabalhos de recuperação das estradas das Regiões da Prata, Vila Nova (Correa), Morro da Arnica, Mochão Dourado e MT 340 (Guiratinga/Poxoréo), por um período de 06 (seis meses), prorrogáveis por igual período, empregando assim, conjuntamente os equipamentos públicos de posse e/ou propriedade do Município.

**§1º.** Os equipamentos (caminhões, pás carregadeiras, moto niveladoras, dentre outros), a serem empregados, serão os de posse e/ou propriedade dos municípios cooperantes, incluído aqueles que são objeto de termo de cessão de uso firmado com o Estado do Mato Grosso.

**§2º.** As obrigações de cada um dos signatários do acordo mencionado no caput serão definidas em Plano de Trabalho, do qual deverão constar, necessariamente:

I - A definição do objeto do Termo de Cooperação;

II - O cronograma de execução, contemplando as etapas a serem cumpridas e os recursos a serem dispendidos (mão-de-obra, maquinários, despesas com alimentação e combustível, etc.), os trechos que serão recuperados, dentre outras informações de relevância para o objeto pactuado, o cronograma de execução de obras detalhado serão estabelecidas pela Secretaria de Viação e Obras Públicas e por Decreto.

**§3º.** Findo o Termo de Cooperação a Secretaria de Obras do Município elaborará Relatório Conclusivo do acordo, destacando os objetivos alcançados e armazenando em registro (fotografias, medições,



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

etc.) os elementos comprobatórios para fiscalização dos órgãos de controle.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei, dar-se-ão por conta das dotações próprias e consignadas ao orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**  
**AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017.**

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE PEDRA PRETA**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

**Objetivo**

O presente objeto vem com o intento de reparar os problemas causados na referida estrada de acesso aos Assentamentos Vale do Prata e Assentamento Brocota.

**Justificativa**

A presente justificativa, visa frisar a importância na parceria entre Prefeitura de Pedra Preta, Prefeitura de Guiratinga, fazendeiros e assentados daquela região, buscando melhorias no tráfego para entrada e saída de caminhões com carga viva e também a melhoria no transporte de produtos do gênero alimentício das pequenas propriedades rurais que ali se encontram.

Declaramos que o acesso pela região do Assentamento Furnas, Assentamento Formosa e Assentamento Monte Azul, não se encontram em estado para abertura de estradas vicinais, sabendo que a visita in-loco de Engenheiros para o feito é indispensável.

Declaramos também que o único acesso ao Assentamento Vale do Prata e Assentamento Brocota, que são pertencentes ao Município de Pedra Preta, encontra-se na MT 270, conhecido como "ENTRADA DE ACESSO DO PNEU", onde o referido trabalho em parceria será executado em um trajeto de aproximadamente 50 km.

Declaramos que os pedidos encaminhados a este setor por assentados, pequenos e grandes produtores rurais daquela região nos motivou a estudos para futuras parcerias, para sanar os problemas encontrados naquela região, tanto em épocas de estiagem, como, no período de chuvas torrenciais.

**Frota (Prefeitura de Pedra Preta)**

- Caminhão Ford Cargo 1622 - Placa: JYS-5087
- Caminhão Ford Cargo 1622 - Placa: JYS-4166
- Motoniveladora Caterpillar 120 K
- Pá Carregadeira Michigan 55C
- Caminhão Mercedes Benz 710 - Placa: KDY-7464 (Assitencia)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

CRONOGRAMA

SAIDA DOS MAQUINARIOS DA SEDE DO MUNICIPIO: 12/07/2017

RETORNO: 15/09/2017

SERVIDORES PRESENTES: Imídio Rodrigues de Oliveira  
Diassis Moreira de Azevedo  
Iremá Borges de Souza  
Antônio de Azevedo  
João dos Santos

TIPO DE SERVIÇO A EXECUTAR: patrolamento, cascalhamento, nivelamento, bigode, cortes, manutenção em geral.

ESTIMATIVA DE OLEO DIESEL: aproximadamente 30.000 litros de óleo diesel, com a frota de nosso Município.

RESUMO

Conforme apresentação de equipe e maquinário, afirmamos que o compromisso dos gastos referentes a óleo diesel, manutenção dos veículos contratados serão divididos os valores em 50% para cada instituição.

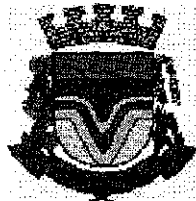
A refeição para todos os servidores naquela região será cedida por assentados e fazendeiros que ali residem.


Esta Secretaria de Viação e Obras fica a disposição para quaisquer esclarecimentos referentes ao trabalho nesta região.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

  
Iremá Borges de Souza  
Secretario de Viação e Obras

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**  
**SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO****COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 516	Autenticação: 12017/07/10516
<b>Número / Ano</b>	516 / 2017
<b>Data / Horário</b>	10/07/2017 - 15:27:51
<b>Ementa</b>	AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MUNICÍPIO E GUIRATINGA-MT, COMPREENDENDO A COOPERAÇÃO MÚTUA NA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Autor</b>	Juvenal Pereira Brito
<b>Natureza</b>	Matéria Legislativa
<b>Tipo Matéria</b>	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
<b>Número Páginas</b>	6
<b>Comprovante emitido por:</b>	Cidinha